

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2021

MELISSA MIGLIOLI DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 020/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/044.386/2021

Objeto: contratação de empresa para obra de revitalização e ampliação da Agência de Trânsito no município de Brasilândia.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, torna público aos interessados que a licitação acima referenciada, foi declarada **LICITAÇÃO DESERTA**, tendo em vista que não houve empresas interessadas em apresentar envelopes de documentação e proposta.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2021

MELISSA MIGLIOLI DE MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 202100000466 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10566 de 09/07/2021, 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10116 de 17/03/2020, 10201 de 22/06/2020, 10263 de 27/08/2020, 10290 de 29/09/2020, 10551 de 28/06/2021, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **21/09/2021**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **05/10/2021 - HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto

de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILOES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **30/09, 01 e 04 de outubro de 2021**, sendo nos seguintes locais: **Dos lotes 01 ao 10** se encontram no pátio da **AUTOTRAN**, sito na Rua Cel. Ponciano, nº51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Dos lotes 11 ao 17 se encontram no pátio da **AUTOTRAN**, na Rua Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS. Os lotes de automóveis (carros) estão nos 2 pátios conforme estão informados no site da empresa Euro Leilões.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 08/10/2021 ao dia 16/10/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo

retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000466.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	162FMJ70006623	Desmanche	150,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1237093	Desmanche	200,00
001	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	JCK8095545	Desmanche	200,00
001	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-098576	Desmanche	200,00
001	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	VERMELHO	MD34E-3102577	Desmanche	200,00
001	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-V131656	Desmanche	200,00
001	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3A9003857	Desmanche	200,00
001	TRAXX/JL110 8	2008/2009	VERMELHO	JL1P50FMH09T001271	Desmanche	100,00
001	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	VERMELHO	1P52FMH81000781	Desmanche	100,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1237880	Desmanche	100,00
002	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1043086	Desmanche	100,00
002	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HA07E-5803679	Desmanche	100,00
002	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	1P52FMH81053166	Desmanche	100,00
002	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1215382	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	KC08E58019100	Desmanche	250,00
002	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13255623	Desmanche	125,00
002	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2Y019405	Desmanche	250,00
002	SUNDOWN/MAX 125 SE	2004/2004	VERMELHO	157FMI0430040225	Desmanche	150,00
002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR326615	Desmanche	200,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-Y0232439	Desmanche	150,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	ROXA	E3G7E-047657	Desmanche	150,00
003	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	NC43E1A032676	Desmanche	300,00
003	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26836755	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A117261	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14060426	Desmanche	100,00
003	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR285269	Desmanche	150,00
003	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	KC16E7D497164	Desmanche	200,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W151007	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13032456	Desmanche	150,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4018563	Desmanche	200,00
004	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHO	JBD7062008	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23111054	Desmanche	200,00
004	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR267692	Desmanche	200,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW184619MS	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24014818	Desmanche	250,00
004	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	CINZA	KC16E1A049830	Desmanche	250,00
004	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	1P52FMH81472234	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16841309	Desmanche	250,00
004	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	JBA6022943	Desmanche	100,00
005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	MC35E-7002921	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E77116347	Desmanche	200,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	E314E-021558	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75094856	Desmanche	150,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	E382E-031982	Desmanche	200,00
005	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	HA07E15005161	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V151163	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHO	JC41E1F113488	Desmanche	200,00
005	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13065288	Desmanche	100,00
005	HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	CG125BRE2192300	Desmanche	100,00
006	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	VERMELHO	2007004947	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14002833	Desmanche	100,00
006	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17074254	Desmanche	100,00
006	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	E382E-089557	Desmanche	150,00

006	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	E381E-090193	Desmanche	100,00
006	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MC27E-V019474	Desmanche	150,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	JC30E23617985	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E13279972	Desmanche	100,00
006	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	MC27EW003012	Desmanche	150,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25E-V101011	Desmanche	100,00
007	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5050790	Desmanche	100,00
007	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5031066	Desmanche	100,00
007	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/2000	PRATA	E302E-019886	Desmanche	100,00
007	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	VERMELHO	ND07E-8022611	Desmanche	300,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	E3G7E-054574	Desmanche	200,00
007	I/JIALING TRAXX JL50Q 2	2009/2009	PRETA	09A009477	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	PRETA	KC15E39003105	Desmanche	150,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-041995	Desmanche	200,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13070794	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75061113	Desmanche	150,00
008	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28138800	Desmanche	150,00
008	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	G347E077754	Desmanche	250,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13238453	Desmanche	200,00
008	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HA07E-5009603	Desmanche	100,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR302583	Desmanche	100,00
008	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1244426	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	MC27E-X014353	Desmanche	100,00
008	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR302771	Desmanche	150,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13169591	Desmanche	100,00
008	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E-8081746	Desmanche	150,00
009	KASINSKI/FLASH K 150	2007/2008	PRETA	ZS162FMJ26004017	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1322728	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	KC08E58131349	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	KC08E25020048	Desmanche	200,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-119466	Desmanche	150,00
009	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRATA	2008018628	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21062828	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W185425	Desmanche	150,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	E382E-120975	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14033952	Desmanche	150,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16914741	Desmanche	150,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HA07E12008545	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	JC30E22007349	Desmanche	150,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	JC25EY041093	Desmanche	150,00
010	TRAXX/JL50Q-9	2014/2014	PRETA	JL1P39FMB14T009153	Desmanche	100,00
010	DAFRA/ZIG	2009/2010	AZUL	F1L9003315	Desmanche	200,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14007209	Desmanche	150,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X157827	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	KC08E58032101	Desmanche	150,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	KC08E14041121	Desmanche	150,00
011	I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRATA	1P52FMH81150450	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78225319	Desmanche	250,00
011	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	JC18E4059940	Desmanche	100,00
011	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HA07E-3070214	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	KC08E14065621	Desmanche	200,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y087379	Desmanche	100,00
011	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HA07E13049238	Desmanche	150,00
011	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	E3C9E-009320	Desmanche	150,00
011	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HA07E14015854	Desmanche	150,00
011	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07E12049983	Desmanche	100,00

012	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75035330	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	JC18E2099876	Desmanche	100,00
012	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011/2012	PRETA	9CBJB008635	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78703541	Desmanche	150,00
012	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3116770	Desmanche	200,00
012	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B344215	Desmanche	200,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12185133	Desmanche	150,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15151682	Desmanche	200,00
012	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23145089	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y060481	Desmanche	150,00
013	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRATA	156FMI271292028	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E95026955	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14040780	Desmanche	150,00
013	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19067391	Desmanche	150,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	E337E019953	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78064570	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125	1989/1989	VERMELHO	JC30E22104057	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11144108	Desmanche	150,00
014	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-068573	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15146863	Desmanche	150,00
014	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HA07E13076244	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	JC30E2Y041967	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77164169	Desmanche	150,00
014	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	E337E-092069	Desmanche	100,00
014	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HA07E24001625	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77041514	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78131834	Desmanche	150,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12224229	Desmanche	150,00
015	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRATA	156FMI-271031800	Desmanche	100,00
015	I/TRAXX JH125 L	2008/2008	PRETA	2008011342	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A103545	Desmanche	200,00
015	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	E3D1E-046493	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW184704	Desmanche	100,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77126462	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14076698	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13257184	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX163855	Desmanche	100,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75062629	Desmanche	100,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-001154	Desmanche	150,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55009888	Desmanche	150,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W166846	Desmanche	150,00
016	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MC27EV024534	Desmanche	150,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6035665	Desmanche	200,00
016	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HA07E-1033483	Desmanche	150,00
016	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y035382	Desmanche	150,00
016	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	E337E-027044	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15147843	Desmanche	200,00
016	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	JD17E12022407	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	JC18E2024126	Desmanche	100,00
017	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRATA	JBH6039835	Desmanche	200,00
017	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	F466BR169053	Desmanche	200,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-070880	Desmanche	150,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y152208	Desmanche	150,00
017	TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	JL1P39FMB-15T003159	Desmanche	100,00
017	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-134897	Desmanche	150,00
017	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24035941	Desmanche	200,00

017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77228214	Desmanche	150,00
017	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	JA04E17044210	Desmanche	100,00
018	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	AFZ121331	Desmanche	500,00
019	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC179722	Desmanche	500,00
020	FORD/ESCORT L	1986/1987	MARROM	1361026	Desmanche	400,00
021	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	B10NZ31163626	Desmanche	500,00
022	VW/GOL CL	1994/1994	BEGE	1644801	Desmanche	400,00
023	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	BRANCA	4469066	Desmanche	400,00
024	GM/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	B10NZ31155499	Desmanche	400,00
025	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	550,00
026	FORD/KA	1998/1998	VERMELHO	C4BW584721	Desmanche	400,00
027	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	178D9011*6173595*	Desmanche	750,00
028	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	BRANCA	4548552	Desmanche	400,00
029	VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERMELHO	BW265826	Desmanche	300,00
030	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2013	VERMELHO	CPB143770	Desmanche	1.300,00
031	HONDA/CIVIC LX	2001/2001	AZUL	D17Z2E02775	Desmanche	1.500,00
032	GM/MONTANA CONQUEST	2006/2007	PRATA	N10016102	Desmanche	1.100,00
033	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRETA	Q30015135	Desmanche	1.000,00
034	FORD/FIESTA FLEX	2009/2009	PRETA	SM9A98417883	Desmanche	1.000,00
035	FORD/KA	2003/2004	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	500,00
036	I/FORD FUSION	2006/2006	PRETA	8R253346	Desmanche	1.300,00
037	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	CINZA	AFZ452372	Desmanche	500,00
038	GM/CHEVETTE SL	1989/1990	CINZA	9JK18FA19425	Desmanche	400,00
039	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	146A70114945143	Desmanche	400,00
040	GM/MONZA GL	1995/1996	PRATA	B20NZ31144116	Desmanche	450,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
041	VW/GOL 1.0 CITY	2002/2003	BRANCA	AZN032228	Desmanche	500,00
042	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1996	VERMELHO	136763	Desmanche	400,00
043	VW/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	BRANCA	UDB069008	Desmanche	500,00
044	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	146C40114233872	Desmanche	500,00
045	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	AZUL	USC825807	Desmanche	400,00
046	VW/GOLF 2.0 GT	2010/2011	PRATA	CFE006493	Desmanche	2.000,00
047	VW/GOL ATLANTA 1.8	1996/1996	VERMELHO	UDC069963	Desmanche	900,00
048	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	AFZ771705	Desmanche	500,00
049	VW/GOL 1.0	1999/2000	BRANCA	AFZ432358	Desmanche	500,00
050	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	CAJA38065930	Desmanche	500,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 75/000.401/2021

Do Objeto: contratação de **Alysson Jordan Ladislau Gamarra - MEI**, na condição de empresário exclusivo do músico **"Do Valle"**, para que realize 01 (um) show/live de abertura, no dia 18 de setembro de 2021, à partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com transmissão na página: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021**.

Favorecido: **Alysson Jordan Ladislau Gamarra - MEI**

CNPJ: 34.070.791/0001-48

Do Preço: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 17 de setembro de 2021